

LEI “R” No. 100/00

Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar auxílio financeiro à Cerâmica Johann Ltda

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R\$ 3.238,00 (três mil, duzentos e trinta e oito reais), à Cerâmica Johann Ltda, situada na rodovia Alto Santa Fé para Santa Rita d’Oeste CNPJ 03.651.024/0001-07.

Art. 2.º As despesas decorrentes do artigo anterior serão empenhadas a conta 0800 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio; 0802 – Departamento de Indústria e Comércio; 11623471018 – Infra estrutura para implantação de Indústrias; 323200 – Subvenção econômicas.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 01 de março de 2000.

DANIEL WUTZKE
Prefeito Municipal

GERÔNIMO LOVATTO
Sec. Mun. de Agricultura,
Indústria e Comércio